



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Este termo de referência visa a aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama de raticida e inseticida utilizados pela Vigilância ambiental no controle de zoonoses que oferecem risco a saúde da população.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos insumos tem por objetivo atender as necessidades das atividades diárias da Vigilância Ambiental no combate aos vetores.

2.2 A solicitação através de Registro de Preço se justificava pelo fato da demanda do setor ser espontânea e sazonal de acordo com a incidência dos vetores, deste modo o setor solicitará o material de acordo com a demanda, evitando o vencimento ou danificação dos materiais estocados que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda. ✓

2.3 Ressalta-se que a aquisição é uma estratégia da Gerência de Vigilância em saúde diante do crescimento no número de notificações de casos suspeitos de dengue registrados no município, tal fator sugere uma possível epidemia da doença em nosso município, visto que estamos situados em uma área endêmica cortada pela BR 101. Considerando este risco é de suma importância que a equipe de combate ao aedes aegypti possa contar em seu estoque os inseticidas capazes de conter a infestação do mosquito.

3. OBJETO

3.1 Serão adquiridos raticida e inseticidas utilizados no controle de vetores de zoonoses

3.2 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

03	
1/0	<i>[Handwritten Signature]</i>



Secretaria Municipal de Saúde

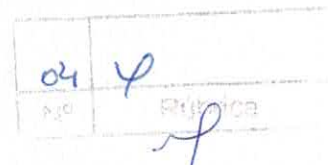
4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Material permanente

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Raticida formulado em pellets parafinados resistentes à umidade, do grupo químico benzotiopiranona, a base de difethialone na concentração de 0,0025%, anti-coagulante de efeito reversível, apresentado em sachês de 25g acondicionados em pacotes de 1Kg.	PACOTE	15
02	Inseticida líquido, suspensão concentrada (SC) a base dos ingredientes ativos Beta-ciflutrina (piretróide) na concentração de 10,5% e Imidacloprido (neonicotinóide) na concentração de 21%, com registro no M.S., apresentado em frasco de 250ml. Caixa com 24 frascos.	CAIXA	02
03	Larvicida químico na formulação granulada a base de temefós na concentração de 1% (10g / kg). Registrado no Ministério da Saúde para controle de larvas de mosquitos. Apresentado em pacote de 500g. Caixa com 20kg.	CAIXA	04
04	Inseticida piretróide a base de deltametrina na concentração de 2%, formulação emulsão aquosa destinado ao controle do Aedes aegypti por aplicação em equipamento gerador de aerosol (UBV), apresentado em balde de 20 litros.	BALDE	10

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. O prazo limite para início da execução dos serviços será de 10 dias úteis, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- b. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento/Execução**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- c. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- d. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- e. Os serviços serão prestados da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.





Secretaria Municipal de Saúde

- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- f. Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
 - g. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
 - h. A presente Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.
 - i. O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da secretaria de saúde no almoxarifado municipal: Endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama.

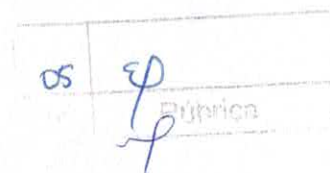
6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 6.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 6.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 6.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 6.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
 - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
 - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
 - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 6.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

Fica nomeado O Servidor Contratado da Prefeitura Municipal de Sooretama , **Tiago de Souza Bruno** portador do CPF 126.311.817-86, residente a Rua Braúna, nº 45 Sayonara – ES, como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.

Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama – ES
CEP – 29 927 000 – E-mail – saude@sooretama.es.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes desta contratação poderão ser oriundas do Fundo Nacional de Saúde, recursos do piso de Vigilância em saúde.

Sooretama – ES, 02 de Março de 2018.

Mara Broedel Paquele
Secretária de Saúde de Sooretama
Decreto 007/2017

06	4
Nº	Rúbrica